

Ofício nº 017/2019

Ourinhos/SP, 14 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimos Senhores
Presidente da Câmara Municipal
Alexandre Florêncio Dias

Demais Vereadores

Abel Diniz Fiel

Alexandre Araújo Dauage

Anísio Aparecido Felicetti

Aparecido Luiz

Ariovaldo de Almeida Silva

Caio César de Almeida Lima

Carlos Alberto Costa Prado

Cícero de Aquino

Edvaldo Lúcio Abel

Flávio Luis Ambrozim

José Carlos Vieira dos Santos

Mario Sérgio Pazianoto

Raquel Borges Spada

Salim Mattar

Câmara Municipal de Ourinhos/SP

Assunto: Gastos com Publicidade

O **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - OURINHOS**¹, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento aos Gastos com Publicidade efetuados no Município de Ourinhos, sendo, portanto, realizados pela Secretaria Municipal de Comunicação, foi enviado um Ofício (Anexo I) à Prefeitura Municipal de Ourinhos, solicitando algumas informações acerca do montante investido em publicidade. Entretanto, a secretaria supracitada além de responder de forma genérica, se observou que o ofício não fora assinado por seu respectivo responsável.

Ante o exposto, solicitamos no dia 18 de janeiro do corrente ano (Anexo II) uma reunião com o Secretário responsável pela Secretaria de Comunicação para podermos esclarecer algumas dúvidas em relação a resposta encaminhada. Porém, até a presente data, e passado o prazo de resposta por parte do Poder Público, conforme previsão legal de 20 dias, sendo prescrito na Lei 12.527/2011, artigo 11, § 1º, vimos solicitar de V. Ex.as. a saber:

¹ O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

1- Considerando o Ofício do OSBO encaminhado à Prefeitura Municipal solicitando o agendamento de uma Reunião, a qual, fora sugestão da própria Secretaria de Comunicação conforme Anexo II, solicitamos que esta reunião seja realizada na Câmara Municipal de Ourinhos, com a presença dos Nobres Vereadores, um representante da Secretaria de Comunicação, pelo menos um representante da Procuradoria Municipal e outro da Secretaria de Governo. Assim, o Legislativo estará exercendo uma de suas principais funções: fiscalizar os gastos públicos;

2- Que a Lei nº 6.294/2016 (Anexo III), elaborada, discutida e aprovada por esta Casa de Leis, seja cumprida na íntegra e de imediato, haja vista a sua vigência e visando estabelecer sua obrigatoriedade na divulgação de custos, unitário e total, de veiculação de publicidade nos meios de comunicação, pelo Poder Público.

Vale ressaltar que a transparência na administração pública, tem como núcleo jurídico, o Princípio da Transparência, previsto constitucionalmente no *caput* do artigo 37.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



Eurico Aparecido Rodrigues
Presidente Observatório Social do Brasil - Ourinhos